DECRETO Nº 127/2019

DATA: 20 de Dezembro 2019.

SÚMULA: Reajusta o valor da Contribuição para o Custeio de

Serviço de Iluminação Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS,

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 609/2017, de 11 de dezembro de 2017, a qual institui no Município de São José das Palmeiras a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública prevista no artigo 149-A da Constituição Federal.

Considerando o Art. 1º da Lei Municipal Nº 609/2017, o qual prevê o reajuste da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, utilizando como Índice de referencias o INPC dos últimos 12 (doze) meses.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o reajuste do Custeio do Serviço de Iluminação Pública no percentual de 3,22%, utilizando como índice de referência o INPC dos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2° - Fica revogado o Decreto N° 123/2019

Art 3° - Este decreto entra em vigor em 1° janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras em 20 de dezembro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR

Prefeito Municipal